



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 670, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

**“DENOMINA DE FARMÁCIA
BÁSICA MUNICIPAL JOSÉ
ARILSON LOPES DA SILVA
LOCALIZADO EM SALGADO
DE SÃO FÉLIX E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica denominada de JOSÉ ARILSON LOPES DA SILVA, a Farmácia Básica Municipal, localizado a rua José Silveira no Município de Salgado de São Félix.

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 670, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

**“DENOMINA DE FARMÁCIA
BÁSICA MUNICIPAL JOSÉ
ARILSON LOPES DA SILVA
LOCALIZADO EM SALGADO
DE SÃO FÉLIX E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA
PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica denominada de JOSÉ ARILSON LOPES DA SILVA, a Farmácia Básica
Municipal, localizado a rua José Silveira no Município de Salgado de São Félix.

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações
próprias do orçamento vigente.

Art.3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional